



# PREFEITURA DE UNAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 DE 04/01/2023**

EM

29 / 6 / 2023

*Roberto Costa Araújo*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, com sede na Praça JK, s/nº, Centro desta cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 187.310.746-34 e portador da cédula de identidade 308.357/DF, e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Cláudia Maria de Oliveira, considerando o Termo de Fomento nº 01/2023 de 04/01/2023, que tem por objeto colaborar com ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.

Considerando o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 01/2023, onde se verifica 01 profissional Assistente Social para cumprimento de 40 horas semanais.

Considerando a recomendação do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, para que se adeque a carga horária do profissional Assistente Social para 30 horas, conforme determinação da Lei Federal nº 12.317/2010.

Considerando a solicitação da APAE para alteração do Planejamento Financeiro da Proposta do Termo de Fomento nº 01/2023, alterando-se o Plano de Trabalho no sentido de mudar de 01 assistente social com carga horária de 40 horas semanais para 02 assistentes sociais com carga horária de 20 horas semanais cada.

Considerando que a alteração da quantidade de assistente social não se modificará o valor final cofinanciado.

**RESOLVE**, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, firmar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 01/2023, para se alterar única e exclusivamente a quantidade do profissional da assistência social de 01 com 40 horas semanais para 02 com 20 horas semanais cada.

**Permanecem inalterados os demais pontos do plano de trabalho e todas as cláusulas e condições do contrato original.**

Unai – MG, 28 de junho de 2023.

*José Gomes Branquinho*  
José Gomes Branquinho  
Prefeito Municipal

*Antônio Lucas da Silva*  
Antônio Lucas da Silva  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

*Cláudia Maria de Oliveira*  
Cláudia Maria de Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

*José Henrique de Oliveira*  
José Henrique de Oliveira  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Unai